



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária  
Gabinete do Vereador Taciano

Indicação 771 / 09

Protocolo:	<u>27.185</u>
Data:	<u>30/09/09</u>
Hora:	<u>08:32</u>
Ofício:	
Aprovado na	<u>SO</u> , realizada
em	<u>adendo</u>

*Taciano*  
Presidente

**Assunto:** Indica ao Executivo Municipal que aumente o prazo de concessão da área cedida ao Grupo Vivencia, através da lei nº 348/99.

**Ref:** GV/TGCL-IND-102/09

Bertioga, 29 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

**Taciano Goulart Cerqueira Leite**, vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

O Grupo Vivência de Bertioga, situado na Rua Ivo Henrique, 357 - Itapanhaú - Bertioga, instituição que tem como finalidade de promover reuniões, congraçamentos, solidariedade às pessoas de todos os segmentos sociais, promovendo e valorizando a vida, atende hoje mais de 450 idosos, é atuante em nosso Município há mais de 8 anos.

Neste sentido, através da Lei nº 348/99, foi concedido ao Grupo Vivência o uso da área no endereço acima pelo prazo de 20 (vinte) anos.

*Renatinho*  
Vereador PT

*Pastor Clayton Fernandes*  
Vereador

*Ney Lyra*  
Vereador

*Caio Arias Matheus*  
1º Secretário

*Renatinho Rodrigues*  
Vereador

*Marcelo Celso Vilela*  
Vice-Presidente

*Jeferson*

*Alfonso Dari Melo*  
Vereador



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária  
Gabinete do Vereador Taciano

Contudo, o Grupo Vivencia, está com dificuldades em adquirir recursos financeiros para investir em infra-estrutura e melhorias na sede, por meio de emendas parlamentares, bem como por empresas privadas, devido o fato da concessão ser por um prazo curto.

Com efeito, cabe ao poder público municipal apoiar entidades sérias que lutam pela melhoria da qualidade dos munícipes de nossa cidade.

Assim, pelo exposto, indicamos ao Executivo Municipal que, por meio de sua assessoria jurídica, envie a esta casa de leis, projeto visando alterar o artigo 1º da lei nº 348/99, a fim de constar a concessão de uso de bem público para o Grupo Vivência, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, por ser medida de interesse público.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando teor desta solicitação.

Solicitando o envio de cópia desta indicação ao Grupo Vivência, observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

*Alejandro Alfonso Vilela Willians*  
Vereador

*Tomás Henrique Rodrigues*  
Vereador

*Marcelo Henrique Vilares*  
Vice - Presidente

*Renatinho*  
Vereador PT ★

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**

*Taciano*  
Vereador

*Pastor Clayton Fernandes*  
Vereador

1º Secretário

*Caco Arias Matheus*

*Ney Lyras*  
Vereador